



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 180/2024 de 30/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2023 de 23/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
205 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		37.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002.15.452.0007.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais		
507 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
Total Suplementação:			97.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	47.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	50.000,00
Total da Receita:		97.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Decreto nº 181/2024 de 30/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2023 de 23/10/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção da Frota Municipal		
174 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
175 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas		
556 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
557 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000,00	
558 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00	
Total Suplementação:		131.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
08.002.26.782.0007.2.019.	Manutenção da Frota Municipal		
178 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas		
559 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
560 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
561 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	
Total Redução:		131.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.615.393/0001-00**, com sede Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº **3.791.838-5/SESP PR** e inscrito no CPF/MF nº **519.796.129-72**, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzmaltina -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.923/0002-65**, com sede na **Rod. Pr-272 KM217+200mts, Pq. Industrial**, na cidade de Faxinal, neste ato representada pelo Senhor (a) **Wilson Baza**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 40586806 e inscrito (a) no CPF/MF nº 696.256.119-91, residente e domiciliado a Rua Avenida Guilherme de Almeida, na cidade de Londrina, CEP 86042-001, doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 067/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cruzmaltina/PR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 049/2024 e processo administrativo nº 061/2024, que integram este instrumento.

1.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 35	150	R\$ 549,0200	R\$ 82.353,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados **de ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Cruzmaltina, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Contratante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo haver a reparação/substituição, se for o caso;

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo estipulado, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no [Art. 156 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas pela Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Cruzmaltina), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Cruzmaltina poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Cruzmaltina fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Cruzmaltina poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através da Sr(a) JOSE DO NASCIMENTO portador(a) do R.G. nº 60760110 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.773.779-76, formalmente designada, exercer a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
513	14.002.15452.0007	2014	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 067/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzmaltina/PR, 17 de Setembro de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GRUPO LONDRIBAZA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 065/2024
b) Licitação Nº : 069/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de brinquedos em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 065/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMARILDO KRAMER
CNPJ/CPF: 49.597.630/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jogo de tabuleiro Cara a Cara, de plástico, em português, multicores, dimensões 0,43 x 0,05 x 0,3 cm; 300 g.	ESTRELA REF 0033	4	R\$ 73,6600	R\$ 294,6400
1	Jogo pula Macaco, em plástico, contendo 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Dimensões do produto 22,5 x 22,5 x 26,5 cm; 126 g.	ESTRELA REF 0016	6	R\$ 47,6600	R\$ 285,9600
1	Jogo Super Banco Imobiliário, Multicolor. Inclui 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia e 1 manual de instruções.	ESTRELA REF 0022	4	R\$ 148,3300	R\$ 593,3200
1	Jogo de imagens com cartas "Eu sou...?". Contendo na embalagem: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções.	ESTRELA REF 00122	2	R\$ 53,6600	R\$ 107,3200
1	Blocos de construir "Brincando de Engenheiro", composto por 150 peças de vários formatos confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica.	XALINGO 053054	12	R\$ 48,6600	R\$ 583,9200



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Valor Total Homologado - R\$ 1.865,16

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 065/2024
b) Licitação Nº : 069/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de brinquedos em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 065/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: 38.305.565 ANDRESSA CAROLINE BEGALLI
CNPJ/CPF: 38.305.565/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jogo de Quebra-paredes, em plástico. Dimensões 26 x 26 x 7 centímetros.	Estrela Detona Parede	2	R\$ 131,9800	R\$ 263,9600
1	Bebê Boneca Negra Menina em vinil, 30cm aproximadamente, cabelo de alta qualidade, lavável.	Milk Boneca Danadinha Negra 33 cm	8	R\$ 56,9900	R\$ 455,9200

Valor Total Homologado - R\$ 719,88

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 065/2024
b) Licitação Nº : 069/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de brinquedos em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 065/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA
CNPJ/CPF: 12.275.473/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Telas de pintura com os grampos no verso; material 100% algodão; utilizado para pinturas escolares, aceitando tinta acrílica, óleo, guache. Dimensões 20x30cm.	ARAISE TELAS PRÓPIO	200	R\$ 7,2000	R\$ 1.440,0000

Valor Total Homologado - R\$ 1.440,00

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 097/2024
b) Licitação Nº : 063/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de veículo caminhão novo e coletor e compactador de lixo para utilização na coleta de lixo em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 097/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.302.796/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo caminhão novo com as seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2024 ou superior, Cor branca; Zero quilômetro, sem registro de propriedade anterior; Motor diesel 06 cilindros turbo, com sistema de injeção eletrônica, com potência mínima de 230 CV; Tração 4 x 2; Transmissão de no mínimo 06 marchas a frente sincronizadas e 01 a ré; Eixo traseiro com relação reduzida; Direção hidráulica; Tomada de força no motor possibilitando compactação em movimento; Ar-condicionado; Cabine curta em aço com capacidade para 03 passageiros, incluindo motorista, com duas portas; Peso total bruto de no mínimo 16.000kg; Capacidade máximo de tração (CMT) de 35.000kg; Distância entre	MERCEDES BENZ ATEGO 1726	1	R\$ 630.000,0000	R\$ 630.000,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

eixos de no mínimo 3.650mm; Capacidade de carga útil + equipamentos no mínimo 10.360kg; Equipamentos obrigatórios de segurança de acordo com a Legislação Vigente. Coletor compactador de lixo, com as seguintes especificações mínimas: Caixa monobloco com paredes laterais teto lisos de formato elíptico e fundo côncavo com canaleta central para guia do painel ejetor; Altura acima da longarina do chassi de 2,38 m calculado conforme Norma Brasileira ABNT NBR14879; Calhas de Chorume de no mínimo 150 litros; Tomada de força no motor com compactação andando; Chapas de alta resistência mecânica e a abrasão com espessura mínimo de 6,35 mm e limite de escoamento mínimo de 80.000 PSI e com espessura de 4,75 mm e limite de escoamento mínimo de 50.000 PSI no piso da caçamba; Sistema de compactação através de 02 painéis acionados por 04 cilindros hidráulicos de duplo efeito com amortecimento, sendo as sapatas do painel compactador em polímero de alta durabilidade que dispensam lubrificação; Vedação de borracha entre o depósito traseiro e a caixa de 7/8 da altura nas laterais; Comando manual para o ciclo de compactação com desarme e aceleração automática que permite a parada e reversão do ciclo de compactação em qualquer instante do movimento; Comando frontal para levantamento do depósito traseiro e ejeção, sistema que proporciona uma compactação homogênea de atuação como				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

dispositivo anti-chupeta; Painel ejetor côncavo acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de duplo efeito inclinado e tendo uma das extremidades fixas ao piso da caçamba; Pressão de operação de no mínimo 175 bar; Tubulações em aço treilado sem costura bi cromatizada sem pintura; Travamento manual da porta traseira; Alerta sonoro entre motoristas e operadores; Estribos e garras de apoio para 3 a 4 operadores; Para lamas de plástico; Iluminação conforme normas de trânsito; Pintura primer em epóxi em cor única; Bomba Hidráulica com vazão de no mínimo 80 LPM a 1200rpm; Cilindros hidráulicos de duplo efeito e cilindro telescópico de duplo efeito na posição inclinada; Reservatório de óleo hidráulico de no mínimo 160 litros com visor de nível; Volume do lixo compactado na caixa de no mínimo 15,1 m3; Volume de lixo compactado na porta traseira de no mínimo 2,2 m3; Largura mínima da caixa de 2,44 m; Comprimento total da caixa de no mínimo 5,51 m; Peso Operacional aproximado de no mínimo 4.500 kg; Garantia mínima de 01 (um) ano de uso conforme plano de manutenção e especificações de fábrica.				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 630.000,00

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 109/2024
b) Licitação Nº : 013/2024
c) Modalidade : Dispensa: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para emissão de laudos de ECG, com equipamento em comodato para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 109/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/CPF: 16.910.768/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Empresa de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet "telediagnóstico", (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Comodato de 02 (dois) equipamentos com registro na ANVISA.	800	R\$ 9,5000	R\$ 7.600,0000

Valor Total Homologado - R\$ 7.600,00

Pregoeiro

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 065/2024
b) Licitação Nº : 069/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de brinquedos em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 065/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
CNPJ/CPF: 52.038.935/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto de jogo de xadrez de competição, grande e portátil. Peças de xadrez de plástico nas cores preto e branco. Embalagem contendo: 1 Tabuleiro de Napa + 32 Peças Grandes de Xadrez. Medida dos tabuleiros: 46x 46 x 0,1 cm; 0,35 g. Medida Aproximadas.	XALINGO	10	R\$ 69,9000	R\$ 699,0000
1	Jogo Terapêutico Psicologia Infantil Sentimentos E Emoções. Conteúdo da Embalagem: 3 conjuntos com 28 cartas cada, 50 fichas e 1 manual de instruções.	FUNDAMENTAL	2	R\$ 134,7400	R\$ 269,4800
1	Jogo Terapêutico de Regulação Emocional Psicologia Infantil Pedra no Sapato. Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro, 2 dados, 2 peões e 1 manual de instruções.	FUNDAMENTAL	2	R\$ 124,0000	R\$ 248,0000
1	Livro Você é importante, 40 páginas, autor Christian Robinson, tradutor Rafael Mantovani. Dimensões 23 x 0.5 x 28 cm	FUNDAMENTAL	2	R\$ 62,3000	R\$ 124,6000
1	Kit de pincéis para pintura em tela com 12 unidades, pintura em Aquarela, Guache, Pintura a óleo e	FUNDAMENTAL	5	R\$ 92,4000	R\$ 462,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	Pintura Acrílica. Material: cabo de plástico, Cerdas Sintéticas. Comprimento: 16,5cm a 19,5 centímetros, Diâmetro do tubo: 0,3 centímetros a 0.12 ". Medidas Aproximadas.				
1	Tinta Acrílica Para Tela, caixa com 10 Cores, bisnagas de 20ml, Tons Tradicionais, Acabamento Fosco	TOY	6	R\$ 91,8000	R\$ 550,8000
1	Kit de Brinquedo Comidinhas Frutas com velcro para cortar, com 30 peças, material plástico, dimensões do produto 38 x 17 x 13 cm. Medida Aproximadas.	FUNDAMENTAL	4	R\$ 97,0000	R\$ 388,0000
1	Bolinhas para Piscina Infantil de plástico, coloridas, pacote com 100 unidades, 70mm.	TOY	2	R\$ 49,9900	R\$ 99,9800
1	Boneca de 31 cm com cabelo claro, em vinil. Medida Aproximada.	MILK	8	R\$ 54,0000	R\$ 432,0000
1	Ambulância de brinquedo, em plástico, multicolor. Medida do produto 24 x 10 x 10 cm; 380 g. Medidas Aproximadas.	TOY	2	R\$ 69,9000	R\$ 139,8000

Valor Total Homologado - R\$ 3.413,66

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 065/2024
b) Licitação Nº : 069/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de brinquedos em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 065/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: 18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW
CNPJ/CPF: 18.474.333/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Brinquedo Infantil Pula Pirata com Barril Tamanho Médio para até 4 jogadores, em plástico contendo 1 barril, 1 pirata e 16 espadas, dimensões do produto 16 x 12 x 12 cm; 200 g. Medidas Aproximadas.	BEE TOYS Brinquedo Infantil Pula Pirata com Barril	6	R\$ 31,5000	R\$ 189,0000
1	Jogo Monta Castelo, com blocos multicolor, em plástico. Dimensões 30 x 32 x 39 cm; 640 g.	TATETI Jogo Monta Castelo, com blocos multicolor	2	R\$ 71,0000	R\$ 142,0000
1	Pista de corrida Ramp Racer com 03 formas de montar, vem com 28 peças e acompanha 02 carrinhos sortidos. Multicolor. Dimensões do produto 56 x 15 x 33 cm; 568 g.	MARCAL Pista de corrida Ramp Racer	2	R\$ 69,0000	R\$ 138,0000
1	Jogo Educativo Cubo Das Emoções. Material: Plástico e Papel cartonado Medidas Aproximadas Do Produto: Cubo: 2,5cm x 2,5cm x 2,5cm Carta: 7cm x 5cm Campainha: 6,5cm x 6,5cm. Embalagem: Caixa De Papelão. Número de Peças e Conteúdo da Embalagem: 12 Cubos Coloridos, 36 cartas e 1 Campainha.	PAKITOYS Jogo Educativo Cubo Das Emoções.	4	R\$ 73,2000	R\$ 292,8000
1	Mini vasos de plástico - 200 ml para mudas e plantas, coloridos, altura: 6.7	VALMAGI VASOS Mini vasos de plástico - 200 ml	400	R\$ 0,8700	R\$ 348,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	cm diâmetro: (boca) 8.3 cm diâmetro.				
1	Kit de cozinha completo de brinquedo contendo pratos, talheres, copos e panelas, em plástico, multicolor.	GGB PLAST Kit de cozinha completo de brinquedo	4	R\$ 34,9000	R\$ 139,6000
1	Caminhão de brinquedo Coletor de lixo de plástico, multicolor, dimensões do produto 734 x 9 x 11 cm; 282 g. Medidas Aproximadas.	ORANGE TOYS Caminhão de brinquedo Coletor de lixo de plástico	2	R\$ 31,3900	R\$ 62,7800
1	Trator agrícola de brinquedo, multicolor, em plástico Dimensões do produto 21 x 11 x 12,5 cm; 208 g. Medidas Aproximadas.	GGB PLAST Trator agrícola de brinquedo, multicolor	2	R\$ 33,5900	R\$ 67,1800

Valor Total Homologado - R\$ 1.379,36

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 093/2024
b) Licitação Nº : 065/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para eventual e futura lavagem de veículos leves, caminhões, máquinas e outros veículos da frota Municipal de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 093/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Maicon Eduardo Darici
CNPJ/CPF: 52.542.769/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMBULÂNCIA PEQUENA (LAVAGEM COMPLETA/GERAL)	100	R\$ 54,8880	R\$ 5.488,8000
2	AMBULÂNCIA PEQUENA (LAVAGEM INTERNA)	100	R\$ 41,0130	R\$ 4.101,3000
3	AMBULÂNCIA GRANDE (LAVAGEM COMPLETA/GERAL)	200	R\$ 102,6210	R\$ 20.524,2000
4	AMBULÂNCIA GRANDE (LAVAGEM INTERNA)	200	R\$ 75,9190	R\$ 15.183,8000
5	LAVAGEM COMPLETA/GERAL CAMINHÃO	84	R\$ 301,9310	R\$ 25.362,2040
6	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS COMPLETA	40	R\$ 299,2545	R\$ 11.970,1800
7	LAVAGEM COMPLETA/GERAL MICROÔNIBUS	84	R\$ 226,0120	R\$ 18.985,0080
8	MICROÔNIBUS (LAVAGEM INTERNA)	48	R\$ 166,5850	R\$ 7.996,0800
9	ÔNIBUS (LAVAGEM COMPLETA/GERAL)	138	R\$ 223,2190	R\$ 30.804,2220
10	ÔNIBUS (LAVAGEM INTERNA)	60	R\$ 167,3710	R\$ 10.042,2600
11	VEICULOS PEQUENOS DE 5 A 7 PASSAGEIROS (LAVAGEM COMPLETA/GERAL)	981	R\$ 47,1220	R\$ 46.226,6820
12	VEICULOS PEQUENOS DE 5 A 7 PASSAGEIROS (LAVAGEM INTERNA)	526	R\$ 33,4210	R\$ 17.579,4460
13	VEICULOS MÉDIOS - KOMBI/VAN E DEMAIS ATÉ 15 LUGARES (LAVAGEM COMPLETA/GERAL)	214	R\$ 55,4120	R\$ 11.858,1680
14	VEICULOS MÉDIOS - KOMBI/VAN E DEMAIS ATÉ 15 LUGARES (LAVAGEM INTERNA)	150	R\$ 31,8510	R\$ 4.777,6500

Valor Total Homologado - R\$ 230.900,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 065/2024
b) Licitação Nº : 069/2024
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de brinquedos em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 065/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.437.744/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Brinquedos Mini Caixa Registradora. Material: Plástico ABS seguro e ecológico. Multicor. Tamanho: 18,5x11,5x7,5 cm 3 Peso: 200G. Medida Aproximadas.	WELLMIX CAIXA REGISTRADORA	2	R\$ 78,0000	R\$ 156,0000
1	Campo Futebol de botão com impressão em serigrafia e molduras em madeira de MDF texturizadas e reforçadas. Tamanho 42x62cm	SOUZA FUTEBOL DE BOTÃO	8	R\$ 49,0000	R\$ 392,0000
1	Futebol Botão com 6 Seleções sortidos, em plástico. Caixa contendo 6 Seleções com 10 jogadores cada, 6 goleiros, 4 traves, 6 palhetas, 6 bolas e adesivos.	GULIVER FUTEBOL DE BOTÃO	4	R\$ 35,0000	R\$ 140,0000
1	Tapete infantil isolante térmico dobrável dupla face. Material XPE, Dimensões do Produto: 200x150x0,5 CM.	FU XING TAPETE	6	R\$ 138,0000	R\$ 828,0000
1	Livro: O livro dos sentimentos, 24 páginas, autor Todd Parr. Dimensões do produto 25 x 25.6 x 0.4 cm.	PANDA BOOKS LIVROS	4	R\$ 49,0000	R\$ 196,0000
1	Livro Tudo Bem Ser Diferente, 32 páginas, autor Todd Parr. Dimensões do produto: 25.2 x 24.6 x 0.6 cm.	PANDA BOOKS LIVRO	4	R\$ 44,0000	R\$ 176,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

1	Livro Seja Você mesmo, 32 páginas, autor Todd Parr. Dimensões do produto: 25 x 0,3 x 25 cm.	PANDA BOOKS LIVRO	4	R\$ 51,0000	R\$ 204,0000
1	Caminhão caçamba em plástico, multicolor. Dimensões do produto 33 x 13 x 18 cm; 420 g. Medidas Aproximadas.	SILMAR CAMINHÃO CAÇAMBA	2	R\$ 20,0000	R\$ 40,0000

Valor Total Homologado - R\$ 2.132,00

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL